

PORTARIA Nº 424/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008, e **considerando que ainda não foi instalada a 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia**;

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a Portaria nº 409/2017, na parte que incluiu a substituição automática das Promotorias de Justiça de Cristalândia.

Art. 2º FIXAR a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as regras constantes nesta Portaria.

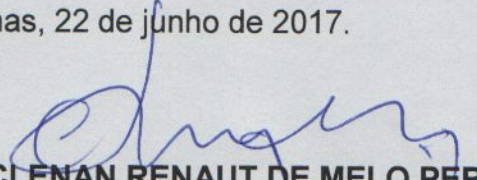
Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins

Art. 4º Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça